

Decreto n.º 16 de 30 de Maio de 1947  
 Dispõe sobre a alteração das Tabelas Explicativas anexas ao orçamento

O Prefeito Sanitário da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, n.º III, do decreto-lei federal n.º 12021 de 8 de abril de 1939

**Decreta**

Artigo 1.º - Passam a ter a discriminação abaixo as verbas referentes as contribuições para previdencia, constantes das Tabelas Explicativas anexas ao orçamento vigente

- 721/8-91-4 Despesas diversas
- Contribuição do Município para:
  - II Instituto dos Industriarios                      R\$ 505,40
  - III Instituto de Proventos e Pensões da Empresa de Transportes e cargas                      R\$ 22,50
  - IV Caixa de Proventos e Pensões dos funcionários Públicos                      R\$ 5.972,10

Artigo 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Prefeitura da Estância de Aguas da Prata,  
 aos 30 de maio de 1947

João de Deus  
 Prefeito Sanitário  
 Ernesto Rabello de Andrade  
 secretario da Prefeitura